

## ATA DL 05/2015

Aos VINTE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUINZE reuniu-se a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica, com os autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a Locação objeto a locação de espaços físicos de propriedade da PARÓQUIA SÃO TIAGO DE SELBACH, desta cidade, visando a utilização para atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Casa Mortuária, e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

### Parte 1: Declarações da Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Estão presentes os requisitos que possibilitam a dispensa de licitação, pelas seguintes razões de fato e de direito:

- 1) A permissão expressa no inciso X, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
- 2) A necessidade de a Administração Municipal atender as necessidades: a) para fins de utilização como sala de reuniões, encontros e atividades de Grupos de Terceira Idade e Clubes de Mães, ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; b) para fins de utilização em velórios de pessoas desta comunidade; c) para fins de utilização como salas de reuniões e encontros de grupos de atenção de saúde, envolvendo saúde mental, oficinas, puericultura, tabagismo, entre outros, ligados a Secretaria Municipal de Saúde;
- 3) Oferecem boas condições de trabalho tanto aos servidores municipais afetos a estas atividades, bem como, o público final – munícipes;
- 4) Os espaços físicos ofertados são adequados para as finalidades da Administração Municipal,
- 5) Não existem outros espaços físicos disponíveis para utilização dentro destas finalidades – nem de propriedade privada nem de propriedade pública;
- 6) Considerando inclusive a localização dos referidos espaços físicos;
- 7) Verifica-se que a proposta de valores para a locação das estruturas oferecidas, é ampla, e apresenta valores condizentes com a realidade de mercado;
- 8) Essa contratação permite concluir pela incidência da hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### Parte 2: Declarações da Comissão Permanente de Licitações, com a concordância da Assessoria Jurídica

- 1) Verifica-se que o processo foi autuado na forma determinada pelo art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2) Foi realizada pesquisa de mercado pelas Secretarias afetas à contratação, o que permite efetuar-se a título de contraprestação à locação, os valores propostos pela entidade proprietária:
  - Espaço físico de 315,00 m<sup>2</sup> denominado informalmente como Cozinha do Salão Paroquial pelo valor de R\$ 217,00 mensais;

- Espaço físico de 250,00 m2 denominado como Casa Mortuária pelo valor de R\$ 656,00 mensais;
- Espaço físico de 106,00 m2 denominado como Centro de Evangelização Padre Cláudio, pelo valor de R\$ 1.032,00 mensais.

Encerram-se aqui os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Selbach, RS, com referência ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 05/2011.

ROSÁLIA CHAVES MALDANER  
Secretária Municipal de Saúde

JANETE KUHN  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

---

CARLOS CEZAR HANSEN

---

TIAGO DOS SANTOS

---

JORGE ROGELSON DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

VOLNEI SCHNEIDER  
OAB.RS 34861